

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS

Instrumento contratual nº 007/21;
Arquivado no livro 01/21;
fls. 68 à 71

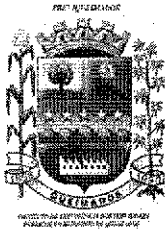
**TERMO DE AJUSTE E RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA REFERENTE AO CONTRATO Nº
005/2019, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E A EMPRESA CITY
CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI.**

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte um, na cidade de Queimados – RJ celebram o presente termo de ajuste de um lado como **CONTRATANTE** o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.639.998/0001-92, com sede na Rua Félix nº 1559, Vila Tinguá, Queimados, RJ, doravante designado simplesmente, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. **JEFFERSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº. 20366I, expedida pelo CORECON/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.614.487-99, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Vinte e um, SN LT 8, QD QSI, Vila Pacaembu, Queimados-RJ, CEP: 26000-000 e, de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 11.452.317/0001-85, com sede na Rua 41 C nº. 409, Loja, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.255-430 neste ato representada por sua procuradora a Sra. **DÉBORA GONÇALVES DE SOUZA**, brasileira, divorciada, encarregada de licitações, portadora da carteira de identidade nº 09.879.673-3 DETRAN/RJ e CPF nº 028.978.807-24, residente e domiciliada à Rua Sebastião Lucas Santos, nº 423, São Luis, Volta Redonda- RJ, CEP: 27286-295, tendo em vista a autorização exarada no processo administrativo nº **0128/2021/15** e ainda o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas anteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Ajuste e Reconhecimento de Dívida tem como objeto a quitação da prestação de serviços de locação de 02 (duas) impressoras multifuncionais com tecnologia Lazer monocromáticas, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e primeiro uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peça e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, e

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS**

impressão média acima de 5000 páginas/mês, pelo período extracontratual compreendido entre 01/06/2021 até 31/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor dos serviços referidos na cláusula primeira é de R\$ 1.123,64 (mil, cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.041
FONTE DE RECURSOS: 19
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40
EMPENHO: 46/21
UNIDADE: 15.01**

CLÁUSULA QUARTA: AMPARO LEGAL

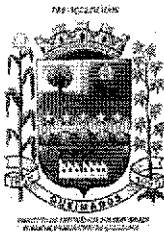
O presente Termo de Ajuste de Reconhecimento de Dívida tem amparo legal nos artigos 59 e 116 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 (atualizada com as inovações das Leis nº 9.032/95, nº 9.648/98 e Orientação Normativa nº 04/2009 AGU e Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA QUINTA: QUITAÇÃO

Com a assinatura do presente instrumento, o CONTRATADO dá plena rasa e geral quitação, conforme recibo em anexo, dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, para nada mais reclamar a qualquer título judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicar obrigatoriamente o resumo deste instrumento no órgão de imprensa que realiza suas publicações oficiais, na forma do disposto no parágrafo único do art.61 da Lei nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
 PREVIQUEIMADOS

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

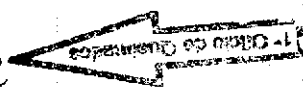
Fica eleito o foro da Comarca de Queimados – RJ, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores em 03 (três) vias de igual teor, para que o mesmo gere os seus devidos e legais efeitos.

Queimados, 14 de setembro de 2021.

CONTRATANTE:

Jefferson Pereira da Silva
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



CONTRATADA:

Débora Gonçalves de Souza
DÉBORA GONÇALVES DE SOUZA
PROCURADORA
CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI

1º OFÍCIO
 V. REDONDA

Testemunhas:

- Verônica Santos da Cunha de Paula Libero*
125.638.487-92
- Priscila de B. Perario*
036.461.344-53

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
 RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADÃO - VOLTA REDONDA - RJ
 CEP: 27.213-320 - TEL: (24) 3347-3100 / 3347-1850 - CNPJ 30.442.626/0001-08

Reconheço as firmas por Semelhança de:
DEBORA GONCALVES DE SOUZA *****

Emols: R\$ 6,06. Fecr: R\$ 1,21. Funperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30
 Funarpen: R\$ 0,24. Pmcm: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,54.

VOLTA REDONDA/RJ, 22/09/2021
 LUCIA HELENA PEREIRA MARQUES - Em test. da verdade. Conf.
 EDXM 71456 FVB Consulte https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico

Cartório do 1º Ofício de Queimados TABELADO: Mário Sérgio Gerhard 090332AA431963
 Rua Marly Pereira de Araujo, 33, LJ. 02/03 e Sis. 101/104 - Telefone: 2665.2606

Reconheço por semelhança a firma de **JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (L: 83/88) (X00009072256)**
 Queimados, 27 de setembro de 2021. Conf.

EM TEST. da verdade. Conf.
 Priscila de B. Perario - Escriventa Total

EDXX-44060 KSJ Consulte em https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico

Cart.	8,06
ISS	2,49
Total	8,55

